



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

Estado do Espírito Santo

PROC. Nº 17632/09

FOLHA Nº 4

DECRETO LEGISLATIVO Nº 528/2009

VISTO

Concede Título de Cidadania.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor Sérgio Aboudib Ferreira Pinto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 23 de abril de 2009.


IVÃO SARTORI
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA E NO PATRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

SÃO GABRIEL DA PALHA

14 DE MAIO DE 1963

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO

1º Secretário